

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2018

Tendo em vista a volatilidade do atual cenário econômico e a política financeira nacional e internacional que influenciam diretamente os investimentos ligados aos Regimes Próprios de Previdência Social e a recente alteração da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, faz-se necessário a presente RETIFICAÇÃO, buscando-se adequar os Investimentos atuais e futuros do TIBAGI PREV, dentro de uma realidade de rentabilidade, com menor risco e maior retorno, no intuito da preservação e aumento do capital financeiro e consequentemente do equilíbrio financeiro e atuarial.

Diante dos fatos expostos, a presente Política de Investimentos para o Exercício Financeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação abaixo, em especial no que diz respeito aos percentuais distribuídos no Limite Inferior, Estratégia Alvo e Limite Superior da “Tabela de Alocação Estratégica para o Exercício de 2018”.

A presente retificação foi aprovada pelos Conselhos do TIBAGI PREV e pelo Comitê de Investimentos e faz parte da Política de Investimentos para o ano de 2018, aprovada em 26 de Outubro de 2017, devendo ser anexada à mesma, como se única fosse.

Por fim, segue ao final assinada por todos os responsáveis, para que surta seus efeitos de legais direitos, em especial perante o Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DA RETIFICAÇÃO:

4 - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi**
 Estado do Paraná
 Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

Tabela de Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% Títulos TN - Art 7º, I “c”	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em Títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado - Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	5,00%	10,00%	30,00%
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários CDB – Art 7º, VI, Alínea “a”	15,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	Depósito em Poupança – Art. 7º, VI, Alínea “b”	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, “a”.	5,00%	0,00%	1,50%	3,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Debêntures Infraestrutura – Art. 7º, VII, “c”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Disponibilidades Financeiras	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	20,00%	48,50%	198,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, “a”	30,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, “b”	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, “a”	20,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações – Art. 8º, II, “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, “a”	5,00%	0,00%	1,50%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, “b”	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	0,00%	17,50%	40,00%
	Total Geral	690,00%	20,00%	66,00%	238,00%

CNPJ: 04.996.792/0001-57

Praça Leopoldo Mercer, nº 95 - Centro - Fone: (42) 3275-2386

CEP: 84.300-000 – TIBAGI – PARANÁ – e-mail: fabio prefeitura@hotmail.com



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi**

Estado do Paraná

Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**, considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

4.1 - SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELCIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão até 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

Tibagi, em 12 de Março de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Diretor – Presidente do

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
Diretora Administrativa – Financeira

CACILDA DE ALMEIDA ROCHA
Presidente do Conselho de Administração

FÁBIO RIBEIRO PONCIANO
CPA-10 em 14/07/2017 à 14/07/2020

MAURICIO CHIZINI BARRETO
Comitê de Investimentos

CNPJ: 04.996.792/0001-57

Praça Leopoldo Mercer, nº 95 - Centro - Fone: (42) 3275-2386

CEP: 84.300-000 – TIBAGI – PARANÁ – e-mail: fabioprefeitura@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e tendo em vista a necessidade de aberturas de turmas, conforme Memorando nº 044/2018,

TORNA PÚBLICA a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil

Localização da (s) vaga (s): Distrito de Alto do Amparo

Clas.:	Candidato (a)
12º	Ana Paula da S. Dutra
13º	Jeferson Martins

Função: Professor de Educação Infantil

Localização da (s) vaga (s): Sede

Clas.:	Candidato (a)
31º	Paula Raissa B. Celestino
32º	Bruna Fernanda Pinto Pereira

- O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para ingresso público:
 - Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;
 - Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:
 - Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
 - Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
 - Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
 - Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
 - Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
 - Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
 - Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
 - Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
 - Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
 - Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
 - Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
 - Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).
- O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
- Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
- Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
- Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 2 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de março de 2018.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Republicado por haver incorreções**PORTARIA N.º 188/2018, de 02 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor de ANA CARLA BETIM, que, na data de 13 e 14 de março do corrente ano, irá deslocar-se até Maringá, neste Estado, para participar do Curso de Formação de Pregoeiros, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 197/2018, de 07 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de Luan Nayn Coutinho, que, na data de 05 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba – PR, acompanhar o Prefeito Municipal para assinatura e recebimento de uma Motoniveladora e uma Escavadeira Hidráulica.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 200/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que data de 23,26 e 27 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 201/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 20,21 e 23 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Campo Largo e Ponta Grossa – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N. 202/2018, de 09 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, que nas datas de 21,23 e 27 de fevereiro, deslocou-se até as cidades de Campo Largo, Curitiba e Piraquara, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 09 de março de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N. 203/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de 21,23 e 27 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Reserva, Castro, Curitiba e Ponta Grossa– PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 204/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que data de 23,26 e 27 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 205/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que data de 20,27 e 28 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N. 206/2018, de 09 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, que na data de 19,21 e 28 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Reserva, Campo Largo e Curitiba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 09 de março de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretario Municipal De Administração

PORTARIA N. 208/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que data de 22,23 e 28 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º207/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de 21,22 e 28 de fevereiro do corrente ano deslocou-se até a cidade de Araçongas, Curitiba e Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 209/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, que nas datas de 26,27 e 28 de fevereiro deslocou-se até as cidades de Reserva, Telêmaco Borba, Campo Largo e Curitiba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 09 de março de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretario Municipal De Administração



PORTARIA N. 210/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que data de 21,25 e 28 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 211/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de 21,26 e 27 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Campo Largo e Marialva – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 212/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, que data de 22,26 e 28 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Ponta Grossa – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 213/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 21,23 e 26 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Ponta Grossa – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 214/2018, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCEL ANTOINE BORGIO, que data de 13,23 e 28 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Ponta Grossa, Marialva, Curitiba e Piraquara– PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º215/2018, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de WILSON SILVA JUNIOR, Secretário de Saúde, que, na data de 15 e 16 de março do corrente ano, irá deslocar - se até a cidade de Curitiba-PR, para participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica – Capacitação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º216/2018, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de ANA PAULA FERNADES BURGOS, que, na data de 15 e 16 de março do corrente ano, irá deslocar - se até a cidade de Curitiba-PR, para participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica – Capacitação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º217/2018, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de ANA PAULA QUADRADO ROLIM BERKE, que, na data de 14, 15 e 16 de março do corrente ano, irá deslocar - se até a cidade de Curitiba-PR, para participar do I Seminário Paranaense pelo fim da Tuberculose como problema de saúde pública.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 218/2018, de 12 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de Leri Aparecida Ribeiro, que, na data de 13 de março do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba – PR, para participar da 8ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 219/2018, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de Pâmela Siqueira Hennipman, que, na data de 13 de março do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba – PR, para participar da 8ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 220/2018, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Suzana Aparecida da Rocha Camargo, que na data de 10 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ortigueira – PR, para acompanhar pacientes para realização de exames.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 221/2018, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de CASTURINO DIVAIR AVELINO RODRIGUES, que na data de 06 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba-PR, para receber orientações técnicas sobre condução e manutenção de equipamentos novos..

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 222/2018, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de ALDO AVELINO DE JESUS RODRIGUES, que na data de 06 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba-PR, para receber orientações técnicas sobre condução e manutenção de equipamentos novos.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 198/2018, de 07 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 194, da Lei Municipal nº. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o memorando 09/2018 da Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, constantes no documento apenso ao presente Processo Administrativo nº 001/2018, com a expedição de ato oficial nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, tendo em vista as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi.

Art. 2º. Fixar o prazo de 60 dias a contar da nomeação da comissão, para apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 07 de março de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 199/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 196 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos da Portaria nº 198, de 07 de março de 2018, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar denúncias contra Servidor Público Municipal ,

o **RESOLVE**

Designar os servidores **Juliano Wosniak**, representante da Câmara Municipal; **Lúcio Roberto Simão**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e **Roberto Correa Tomczak**, representante do Executivo Municipal, para, sob a presidência do segundo, comporem Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra.

Palácio do Diamante, 07 de março de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração